



**DECRETO Nº 030/2025**

**DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*“Decreta Ponto Facultativo nos dias 19/06/2025 e 20/06/2025 nas repartições públicas Municipais, em virtude da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o dia de *Corpus Christi*, embora não seja feriado nacional, é tradicionalmente reconhecido como data de ponto facultativo no calendário administrativo brasileiro;

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor, por ato normativo próprio, sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Batalha/PI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias **19 de junho de 2025 (quinta-feira) e 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Batalha – PI.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

**Art. 3º** O ponto facultativo do dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)** não se aplica à **Secretaria Municipal de Educação**, em razão de a data constar como dia letivo no Calendário Escolar de 2025, previamente aprovado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 029, de 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de junho de 2025 (18.06.2025).

**José Luiz Alves Machado**  
Prefeito Municipal